



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 696, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), na verba 8110-c, para pagamento da percentagem a Coletoria Estadual desta cidade, a fim de suprir a dotação supra.

Art. 2º - A despesa decorrente com a execução da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários no corrente exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário